



MENSAGEM Nº 96-GP/2024

Em, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU. Tal solicitação se dá pelo fato da economia na licitação dos equipamentos e com essa sobra será construído galpões. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	96	14/06/2024

ID: 42518	Processo	Documento
CRC: C06F4101		
Processo: 1-1404/2024		
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação: 14/06/2024 13:25:16	Finalização: 14/06/2024 13:25:24	

MD5: F73A80EDF8B33FF20DD29BE551AE091C
SHA256: 6628F79BB345F450A70FB53AB6BDF4BA67C135DF8E22E739196A765B61368773

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	14/06/2024 13:25:16
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/06/2024 13:25:16
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/06/2024 10:23:35
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 96	14/06/2024	42478
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/06/2024 10:18:47
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 42518 e o CRC C06F4101.



PROJETO DE LEI Nº 96-GP/2024

Em, 14 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Tal solicitação se dá pelo fato da economia na licitação dos equipamentos e com essa sobra será construído galpões, conforme Memorando nº 016/SEMDRU/2024.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0033.1421	TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346			
4.4.90.51	F: 713	02.706.0000	Obras e Instalações	248.000,00
TOTAL				248.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0033.1421	TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346			
4.4.90.52	F: 557	02.706.0000	Equipamentos e Material Permanente	248.000,00

TOTAL	248.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 14 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/06/2024 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **42478** e o código verificador **27F1F2BC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/06/2024 10:23

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 96	14/06/2024	42518

Referência: [Processo nº 1-1404/2024.](#)

Docto ID: 42478 v1